



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

ACORDO N° 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o exercício profissional das atividades de instalações elétricas prediais em baixa tensão e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

AS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ARQUITETURA DO CREA-RS RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que, para fins de anotação de profissional como responsável técnico de pessoa jurídica que se proponha a executar instalações elétricas prediais em baixa tensão, deve ser submetido o histórico escolar do profissional para a Câmara Especializada de origem, a qual concederá o registro desta atividade restrito a baixa tensão em edificações para o objeto social registrado da pessoa jurídica desde que o profissional possua atribuições para tal.

Art. 2º Fica estabelecido que os profissionais com atribuição para desenvolverem atividades relacionadas com SPDA (Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas) são os relacionados na Decisão Normativa N° 070, de 26 de outubro de 2001, enquanto a mesma estiver em vigor.

Art. 3º Os casos omissos, excepcionais ou não previstos neste Acordo serão analisados exclusivamente pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Arquitetura.

Art. 4º Este acordo entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2006.

Eng. Eletricista José Cláudio da Silva Sicco
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia
Elétrica

Arq. Lina-Alméri G. Paganélli Zoch Cavalheiro
Coordenadora da Câmara Especializada de Arquitetura